Documento:	**Termo de Referência para Estudos de Flora para Fins de Supressão de Vegetação Nativa**		
Elaborado por: Equipe GEFLORA		Data: 11/08/2022	Versão: 2023.12

PARECER TÉCNICO SOBRE DIAGNÓSTICO DE FLORA 127/2024 – GESOL-SLA

SOLICITAÇÃO: 73924/2024
PROCESSO: 2024741
DATA CRIAÇÃO: 22/02/2024
SITUAÇÃO: Em análise
TIPO DE LICENÇA: LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA - LAO
FLUXO: Fluxo fase única
EMPREENDEDOR: CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA (422.769.501-53)
EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESTRELA / LOTEAMENTO SANTA TEREZA LOTE 39 - MONTIVIDIU DO NORTE (GO)

O presente parecer técnico trata de análise de estudo do processo acima mencionado no qual o solicitante busca autorização para supressão de vegetação nativa. Abaixo seguem pontos relevantes conforme as exigências contempladas do *"Termo de Referência para Estudos de Flora para Fins de Supressão de Vegetação Nativa"* (TR Flora de - 27/10/2021).

1. Informações Gerais

- · Tipo de atividade: Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos minerários).
- · Área a ser suprimida: 128,87 ha
- · Volume de madeira: 18074,401 m³
- · Haverá DOF: Não
- · Destinação do rendimento: Na própria propriedade.
- · Tipo de Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Bacia Hidrográfica: Rio Sta. Tereza (Bacia Hidrográfica Araguaia/Tocantins)
- Área de Reserva Legal (ha): 220,9469 ha
- Área de Preservação Permanente (ha): 82,5968 ha.

2. Aspectos gerais do TR

Levantamento Florístico

Item do TR	Atendimento
1. Mapa das fitofisionomias:	Atendido
2. Espécies (nome popular)	Atendido parcialmente
3. Fitofisionomias diagnosticadas: Cerrado típico e trechos de cerradão	Atendido
4. Compatível com imagens de satélite	Atendido parcialmente
5. Compatível com relatório fotográfico: Convém mostrar o material fotográfico para cada ponto amostral e o georreferenciar, de modo a se propiciar uma visão mais precisa das áreas que foram avaliadas no diagnóstico de flora e suas fitofisionomias.	Não atendido

Levantamento fitossociológico	
Item do TR	**Atendimento**
6. Intensidade amostral: Foi calculada a intensidade amostral, que reflete o número de parcelas em face do erro amostral admissível e as diferentes fitofisionomias, totalizando 17 parcelas. Utilizou-se o método das parcelas fixas em uma abordagem causal simples no qual se estabeleceu o número de 18 parcelas amostrais, portanto, acima da intensidade amostral, e se estipulou uma área de 400 m² para cada.	Atendido
7. Nº indivíduos das espécies	Atendido

8. Número de unidades amostrais em que as espécies ocorrem (n)	Atendido
9. Densidade relativa (dr) *Xylopia aromática* (Pimenta-de-macaco), 9,08%; *Callisthene major* (Cinzeiro), 6,95%; *Tachigali subvelutina* (Carvoeiro-do-cerrado) 5,89%; *Curatella americana* (Lixeira) 5,53%; *Qualea parviflora* (Pau-terra) 4,33%; *Caryocar brasiliense* (Pequi) 3,40%; *Terminalia argentea* (Capitão-do-campo), 3,05%; *Qualea grandiflora* (Pau-terra-grande), 2,70%. Estas oito espécies perfazem 40,93% dos espécimes encontrados na área de estudo.	Atendido
10. Dominância absoluta (doa)	Atendido
11. Dominância relativa (dor)	Atendido
12. Frequência absoluta (fa)	Atendido
13. Frequência relativa (fr)	Atendido
14. Índice de Valor de Cobertura (IVC)	Atendido
15. Índice de Valor de Importância (IVI)	Atendido
16. Arquivos vetoriais de todas as parcelas amostradas	Atendido

Inventário Florestal	
17. Apresentou inventário florestal:	Sim
18. Haverá DOF?	Não
19. Amostragem Aleatória ou Estratificada: Amostragem estratificada com parcelas fixas – Foram 18 parcelas de 400 m² cada.	Atendido

20. Apresentou volume por parcela: Foi demonstrado o volume médio para cada parcela, bem como se apresentou o erro amostral.	Atendido
21. Suficiência Amostral: O erro amostral (9,6%) está dentro do limite indicado no TR (10%) para o volume de madeira obtido (No caso, 151,3336 m³/ha).	Atendido
22. Volume da Área Total:	18.074,401 m³
Medidas Compensatórias	
23. Foram apresentadas espécies protegidas, ameaçadas, raras ou vulneráveis? – No que concerne à avaliação de risco e ao endemismo, como imunes ao corte, protegidas ou endêmicas, as espécies não foram classificadas em termos de status de conservação/proteção ou endemismo destas, mas se verificou na lista de espécies tanto espécies endêmicas, quanto protegidas e imunes.	Não atendido
24. Propôs Compensação	Sim
25. Plantio Compensatório: Tendo em vista a presença de árvores protegidas na área, é necessário que se apresente um plano de plantio compensatório, conforme o art. 32 da lei 21.231/2022. ➢ Área: ➢ 9 mudas para Imunes de Corte ou Criticamente em Perigo: ➢ 7 mudas para em Perigo ou Vulneráveis:	

➢ 5 mudas para protegidas ou endêmicas do Cerrado e/ou da Mata Atlântica:	
26. Servidão Ambiental ➢ Área: 6,4437 ha – Foi proposta a compensação ambiental na forma de 5% da área requerida para a supressão de vegetação nativa (5% de 128,87 ha) devido a compensação pelo corte de espécies protegidas/endêmicas/vulneráveis/em perigo/imunes. Doação em UC proteção integral ➢ Área: ➢ Nome da UC: ➢ Número do processo SEI: ➢ Fitofisionomia:	X

3. Pontos Relevantes do Estudo Diagnóstico de Flora

O relatório cumpre, de modo geral, as exigências presentes no TR de Estudos de Flora da Semad (2021). Tal apresentou os principais dados qualitativos e quantitativos do Inventário Florestal, descreveu a metodologia aplicada, bem como indicou as parcelas amostrais analisadas, como também descreveu as fitofisionomias abrangidas e o erro amostral do volume de madeira obtido está dentro do exigido no TR de Flora; e, por fim, demonstrou o volume de madeira obtido por cada parcela. Contudo, como ponderações a serem levantadas, é relevante que se apresente os registros fotográficos de modo mais amplo para cada parcela, de modo a possibilitar a verificação das fitofisionomias abrangidas, além disso, é relevante que se apresente o status de conservação/proteção das espécies florísticas encontradas na área, o que é importante para a preservação destas. Não obstante, os dados quantitativos devem ser organizados pela ordem decrescente do IVI para cada espécie e não por ordem alfabética, o que permite uma visualização mais precisa da fitossociologia da área. Por fim, dever-se-ia informar melhor o destino da madeira a ser obtida pela atividade de supressão, foi apontado que não vai haver o transporte ou comercialização do material lenhoso, de modo a não ser necessária a emissão de um DOF, no entanto, é relevante que se indique como tal material será utilizado na propriedade e que se leve em consideração a

premissa presente no TR de que a madeira das árvores de espécies florestais consideradas de uso nobre ou protegidas por lei ou ato normativo, e aptas à serraria ou marcenaria, não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Goiânia, 21 de março de 2024.

Analista Ambiental (Biólogo)